



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

GP 114/04/2024

Chavantes, 01 de abril de 2024.

Exmo. Senhor  
**JOSÉ RICARDO NABERO**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES/SP**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chavantes/SP;

Com os respeitosos cumprimentos, em resposta a Indicação 17/2024 de autoria da nobre Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes, que indicou ao Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de se fazer a redução da carga horária dos servidores públicos que tenham filhos naturais ou adotivos com deficiência física, mental, inclusive TEA (transtorno do espectro autista), informar através deste que será feito estudo para sobre a legalidade e constitucionalidade na elaboração de projeto de Lei da forma indicada, bem como um levantamento dos servidores que se encaixam nessa condição a fim de mensurar o impacto que isso traria ao município.

Por fim, acrescenta que serão oficiadas a secretarias municipais competentes a fim de analisar a presente indicação.

Na oportunidade reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP  
PROTOCOLADO EM

08/04/2024

  
Maria Cristina de Oliveira Lazaro  
Chefe de Gabinete